



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.438/88

de 22 de abril de 1988

Festa

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) em favor do INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - INATEL.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a 50% (cinquenta por cento) dos custos do SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO PARA O VALE / DA ELETRÔNICA, promoção conjunta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, INATEL e Escola Nacional de Habitação e Poupança-EN-HAP.

Parágrafo único: Este Seminário tem como finalidade, entre outras, discutir, analisar e apresentar alternativas para solução do problema habitacional no VALE DA ELETRÔNICA, bem como um estudo abrangendo Plano Diretor para a Cidade de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 3º - COMO recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada pela Dotação Orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Santa Rita do Sapucaí, 22 de abril de 1988.

Paulo Frederico Toledo
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -